DECRETO Nº 2502 DE 22 DE outubro DE 1 984

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso

De suas atribuições legais e com fundamento no Parágrafo Úni co do Artigo 12 da Lei nº 26 de 14 de junho de 1 984.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Ministério Pública do Estado, um Crédito Suplementar no valor de CR$ 35.000O.000O, OO (Trinta e Cinco Milhões de Cruzeiros), observando-se as Classificações institucionais econômicas e funcional- Programática

Há seguinte discriminação:

|  |  |
| --- | --- |
| SUPLEMENTA:  25.00 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO |  |
| 25.01 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO |
| 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000.000,00 |
| 3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PES |  |
| SOAIS | 5.000.000,00 |
| 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 20.000.000,00 |
| T O T A L | 35.000.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE | TOTAL |
| 25.01.02.04.014.2.041 - |  |
| Defesa dos Interesses So |  |
| Ciais. 35.000.000,00 | 35.000.000,00 |
| T O T A L | 35.000.000,00 |

REDUZ

* 1. - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
  2. - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES T O T A L

35.000.000,00

35.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 25.01.02.04.014.2.041 -

Defesa dos Interesses Sociais

CAPITAL TOTA

35.000.000,00 35.000.000,00

# T O T A L

35.000.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito se rá coberto com recursos de que trata o inciso III do § 1º Arti go 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1 964.

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento vigente do Ministério Público do Estado, estabelecida pelo Decreto n2 1.800 de 28 de dezem

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Bro | De | 1 | 983, | Conforme  I | Discriminação:  TRIMESTRE | 500.236.000,00 |
|  | | | | II | TRIMESTRE | 585.500.000,00 |
| III | TRIMESTRE | 678.142.000,00 |
| IV | TRIMESTRE | 576.142.000,00 |
|  | T O T A L | 2.340.020.000,00 |

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR